



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto n.º 111.391/2024-PMB, de 26 de junho de 2024 – Mandato 2024-2026

*Ata da reunião ordinária do Conselho Pleno, realizada
no dia 10 de março de 2026.*

1 Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas, de forma presencial, no
2 Auditório Marian Rosa Marinho do Conselho Municipal de Educação de Belém, situado à Rua Boaventura
3 da Silva, 750, Nazaré, Belém-PA, CEP 66055-025, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Pleno (CP).
4 Estiveram presentes: Raimundo Alberto de Figueiredo Damasceno (Conselheiro Titular – UFPA/Presidente
5 do CME), Ney Cristina Monteiro de Oliveira (Conselheira Suplente – UFPA), Karina Nayara Rego Portal
6 (Conselheira Titular – SEMEC), Luciane Teixeira da Silva (Conselheira Suplente – SEMEC), Krishna
7 Costa Melo (Conselheira Suplente – SEMEC), Júlio Machado dos Santos (Conselheiro Titular – SEMEC),
8 Kátia Cilene de Vilhena Gouvea Tarrío (Conselheira Titular – SEMEC/Presidente da CPIDH), Marcelino
9 da Silva Coelho (Conselheiro Titular – SEMEC), Marcela Cordovil (Conselheira Titular – SEMEC), Sílvia
10 Letícia D' Oliveira de Luz (Conselheira Titular – SINTEPP), Heraldo Maia da Silva Coelho (Conselheiro
11 Suplente – COMDAC), Flávio Assis Souza (Conselheiro Titular – SINPRO/Presidente da CLN), Maria
12 Beatriz Mandelert Padovani (Conselheira Titular – SINEPE), Victória Martins de Jesus (Secretária-Geral
13 do CME), Ana Regina Ferreira de Souza, Eliete Cardoso Dutra, Rozineide Souza Brasil Vieira, Lucy Mara
14 Baleixo da Silva, Clara Lúcia Pinheiro de Araújo, Daihana Maria dos Santos Costa (Assessoras Técnicas
15 do CME) e Natalia Costa da Silva (Estagiária do CME). O presidente abriu a sessão, dando as boas-vindas
16 aos presentes, e iniciou a primeira parte da reunião com a leitura e aprovação de atas de reuniões anteriores
17 e com a aprovação do calendário de reuniões (CME-2026), mantendo as reuniões de câmara e de Conselho
18 Pleno nas primeiras e segundas terças-feiras de cada mês, respectivamente. Dando prosseguimento, o
19 presidente passou para a segunda parte da reunião com a leitura dos informes processuais. O primeiro
20 informe tratou da decisão da 2ª Vara Cível Federal da SJPA (TRF-1), em ação civil pública impetrada pelo
21 Conselho Regional de Educação Física sobre o componente Arte, Movimento e Leitura (AML), aprovado
22 na nova matriz curricular do Sistema Municipal de Ensino de Belém, tendo sido deferida tutela de urgência
23 para suspender imediatamente a implementação do componente e a lotação de profissionais de Educação
24 Física em atividades distintas de sua formação específica, no prazo de 30 dias, sob pena de multa. Após o
25 informe anterior, o presidente prosseguiu para o segundo informe referente à Recomendação do Ministério
26 Público do Pará nº 02/2026-MP/1ªPJDCFDH, que dispõe sobre a recomendação de consulta pública e
27 audiências públicas em matérias de grande impacto social, bem como elaboração de normativa interna sobre
28 o tema e encaminhamento de informações ao Ministério Público quanto ao acatamento da recomendação.
29 Após lidas as recomendações, passou-se ao informe sobre a contraproposta de matriz curricular apresentada
30 pelos professores da Rede Municipal de Educação de Belém, conforme deliberado na reunião da Câmara
31 de Legislação e Normas realizada em 12 de fevereiro de 2026. Encerrados os informes, o presidente
32 informou que este Conselho Municipal de Educação respondeu à Recomendação do Ministério Público por
33 meio de ofício e, nesse momento, solicitou à secretária Victória Martins que apresentasse o conteúdo do
34 documento encaminhado. Após sua fala, o presidente procedeu à leitura do ofício, destacando que o
35 Regimento Interno do CME-Belém já contempla, em seu art. 18, inciso XI, a possibilidade de realização
36 de consultas públicas, e que a Presidência submeterá ao Conselho Pleno proposta de emenda ao Regimento
37 Interno, com o objetivo de explicitar e fortalecer os dispositivos relativos à obrigatoriedade de consulta
38 pública prévia em matérias de grande impacto social, com definição de prazos e procedimentos, conforme
39 recomendação ministerial. Diante disso, o presidente informou que será apreciada pelo pleno proposta de
40 emenda ao Regimento do Conselho Municipal de Educação de Belém. Após o encerramento da segunda
41 parte (Informes Processuais), inverteu-se a ordem da reunião para a quarta parte (comunicações), uma vez



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto n.º 111.391/2024-PMB, de 26 de junho de 2024 – Mandato 2024-2026

que o conselheiro e relator Júlio Machado dos Santos, do Processo nº 030/2025, que trata sobre as matrizes curriculares da Rede Municipal de Belém, ainda não havia chegado. Em sequência, a secretária do CME, Victória, iniciou à quarta parte informando que, no dia 18 de março, às 10 horas, será realizada a Cerimônia de Outorga do Selo Escola Legal 2026, destacando que esta será a terceira edição consecutiva do evento, momento em que são convidadas as escolas autorizadas no ano de 2025. Encerrada a fala da secretária, a conselheira Ney Cristina informou que, nos dias 3 a 6 de novembro, a Universidade Federal do Pará sediará o Primeiro Encontro Nacional de Educação Integral e o Primeiro Encontro Internacional de Educação Integral, convidando os demais conselheiros a participarem do evento. Na oportunidade, o presidente também informou sobre o Seminário de Educação Integral nos Municípios da Região Metropolitana, a ser sediado pelo CME, ainda sem data definida. Decorridos os informes e comunicações, deu-se seguimento à reunião, passando-se para a terceira parte (leitura do expediente). Teve início a apreciação do Processo nº 030/2025, com a leitura do relator conselheiro Júlio Machado dos Santos e apresentação do voto de parecer. Quanto à estrutura, o relator entendeu que a matriz curricular está em consonância com a BNCC ao organizar a área de Linguagens de forma integrada, não havendo ilegalidade na criação de componentes transversais, desde que preservadas as competências específicas de cada área e a regência por profissionais habilitados. Quanto ao procedimento, reconheceu que este foi conduzido em conformidade com os princípios de participação democrática, evidenciada pela constituição do colegiado do CME, pela participação dos profissionais da educação e pela realização de jornada pedagógica destinada à discussão e contribuição no processo. Na conclusão, o relator votou pelo conhecimento do expediente apresentado pelo SINTEPP como pedido de reconsideração, nos termos do art. 38 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, e, no mérito, pelo indeferimento do pedido; pelo afastamento das alegações de nulidade quanto à tramitação do processo; pela manutenção da validade técnica da proposta de matriz curricular anteriormente aprovada por este Conselho, por entendê-la compatível com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com a Base Nacional Comum Curricular e com a autonomia pedagógica do sistema municipal de ensino; pela manutenção da aprovação da matriz curricular da Rede Municipal de Educação de Belém para turmas de tempo parcial e para turmas de educação integral em tempo integral, tal como deliberada pelo Conselho Pleno; e, por fim, propôs a formação de grupo de trabalho para acompanhamento da implementação da matriz aprovada, com vistas à construção de melhorias e ferramentas relacionadas. É o parecer. Encerrada a leitura do processo feita pelo relator Júlio, seguiram-se as discussões no plenário. A conselheira Silvia Letícia manifestou-se contrária ao parecer lido, reiterando o pedido de reconsideração apresentado pelo SINTEPP, nos termos do artigo 58, ressaltando tratar-se de prerrogativa do Conselho Municipal de Educação que debates dessa natureza, envolvendo mudanças curriculares, observem os princípios da gestão democrática e da ampla publicização, não restrita ao âmbito interno do colegiado, defendendo que matérias de grande impacto passem por consultas públicas, inclusive por meios eletrônicos, antes de serem submetidas à votação. Destacou, ainda, a necessidade de que debates e análises dessa natureza tramitem pelas câmaras do Conselho, especialmente a de Educação Básica, Direitos Humanos e Pluriversidade, bem como sejam consideradas a contraproposta apresentada por professores da Rede Municipal de Belém, a decisão do TRF-1, manifestações do Conselho Federal de Educação Física e notas públicas emitidas por centros acadêmicos e cursos da Universidade Federal do Pará e da Universidade do Estado do Pará. A conselheira ressaltou, como pontos centrais da contraproposta, a manutenção das jornadas de 150 e 200 horas; a preservação da atuação dos professores especialistas e dos componentes curriculares obrigatórios em todos os anos da educação básica; a garantia dos 35% da carga horária para planejamento; a manutenção de Arte e Educação Física com dois tempos semanais, inclusive com especialistas no ensino fundamental e educação infantil; a retomada da inclusão digital, leitura, sistema de bibliotecas, filosofia e sociologia nos anos finais, bem como dos tempos de geografia, história e ciências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto n.º 111.391/2024-PMB, de 26 de junho de 2024 – Mandato 2024-2026

87 Defendeu ainda a implementação da parte diversificada por meio de projetos integradores, sem
88 descumprimento da legislação sobre jornada docente. Reiterou, por fim, a defesa da exclusão do
89 componente Arte, Movimento e Leitura (AML), argumentando que Arte e Educação Física são
90 componentes curriculares obrigatórios, com formação específica, campos próprios de conhecimento e
91 competências técnico-pedagógicas próprias, sustentando que a AML fragiliza a qualidade do ensino,
92 descaracteriza componentes obrigatórios, substitui especialistas por generalistas e compromete direitos de
93 aprendizagem previstos na BNCC. Encerrada a fala da conselheira Silvia Letícia, por ordem de inscrição o
94 presidente passou a palavra à conselheira Beatriz Padovani, que manifestou apoio ao parecer do relator
95 Júlio Machado, defendendo a manutenção da matriz curricular aprovada. Fundamentou sua posição na
96 legislação nacional e nas diretrizes do Conselho Nacional de Educação relativas à formação de professores,
97 destacando a competência do pedagogo para atuação nos anos iniciais e defendendo a proposta como
98 inovadora, integrada e sem prejuízo à qualidade do ensino ou aos direitos de estudantes e docentes. Em
99 seguida, a conselheira Ney Cristina informou ter analisado tanto a proposta da SEMEC quanto a
100 contraproposta apresentada pelos professores, concentrando sua manifestação especialmente na educação
101 integral em tempo integral. Com base nas diretrizes nacionais recentemente aprovadas para essa
102 modalidade, defendeu a necessidade de maior escuta das comunidades escolares, de aprofundamento do
103 debate sobre intersetorialidade e de mediação para aperfeiçoamento das diretrizes curriculares antes de sua
104 consolidação, considerando haver tempo para esse processo. Sugeriu, nesse sentido, ampliar o diálogo com
105 os profissionais da rede e aprimorar a proposta. Durante o debate, o relator Júlio Machado dialogou com a
106 conselheira sobre a dimensão da transversalidade presente na proposta e sobre a executabilidade do
107 componente Arte, Movimento e Leitura (AML). Em resposta, a conselheira Ney Cristina ponderou
108 preocupações quanto à atuação integrada no componente, especialmente quanto à assunção de diferentes
109 dimensões formativas por professores especialistas, defendendo maior clareza sobre esses aspectos. Na
110 sequência, o relator retomou a palavra para esclarecer a delimitação da atuação do professor de Artes do
111 primeiro ao quinto ano. Na sequência do debate, a conselheira Ney Cristina problematizou a definição da
112 atuação docente no componente AML, defendendo a valorização do professor de Artes na formação integral
113 dos estudantes. A conselheira Silvia Letícia, em complementação, retomou fundamentos da LDB e da
114 legislação referente ao ensino de Arte para reforçar seu posicionamento contrário à proposta. Em seguida,
115 a conselheira Karina manifestou-se destacando pontos de convergência no debate, especialmente em
116 relação à jornada docente e à qualidade do trabalho pedagógico, defendendo que a proposta da nova matriz
117 e do componente AML preserva elementos já existentes na rede, amplia possibilidades pedagógicas e
118 mantém foco na aprendizagem dos estudantes. Ressaltou, contudo, a importância de maior tempo para
119 estudo e discussão da proposta, posicionando-se favoravelmente à continuidade da implementação da
120 matriz com acompanhamento por grupo de trabalho. Na continuidade, o conselheiro Flávio defendeu maior
121 escuta dos professores da rede, em consonância com a recomendação do Ministério Público, e destacou a
122 importância de planejamento e formação para os docentes que atuarão no componente AML. Em diálogo
123 sobre esse ponto, houve debate entre conselheiros quanto à existência e suficiência de materiais
124 orientadores e processos formativos ofertados pela SEMEC para subsidiar a implementação da proposta,
125 com posicionamentos divergentes sobre sua efetividade. Retomando a palavra, a conselheira Silvia Letícia
126 reiterou críticas ao processo de aprovação e implementação da proposta, apontando insuficiência de debate
127 público, dificuldades na organização da lotação docente e fragilidades nos processos formativos
128 apresentados, defendendo a suspensão da vigência da medida, ampliação da consulta pública e nova
129 apreciação da matéria pelas câmaras do Conselho. Dando continuidade às discussões, a conselheira Ney
130 Cristina relatou que houve diálogo inicial com a Secretaria Municipal de Educação sobre a proposta, mas
131 avaliou que o processo foi acelerado e insuficientemente debatido. Ressaltou que, embora mudanças já



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto n.º 111.391/2024-PMB, de 26 de junho de 2024 – Mandato 2024-2028

tenham sido iniciadas na rede, ainda seria possível aperfeiçoar a proposta por meio de maior escuta dos profissionais, revisão de pontos problemáticos e construção coletiva de mediações para o aprimoramento das diretrizes curriculares. Na sequência, não havendo novas inscrições, o presidente Alberto Damasceno manifestou-se como conselheiro, elogiando a qualidade do debate e ressaltando a complexidade da matéria. Defendeu que, justamente por isso, a proposta demanda maior discussão, posicionando-se favoravelmente à realização de consulta ou audiência pública imediata, como mecanismo de fortalecimento do diálogo e da gestão democrática. Também apoiou a constituição de grupo de trabalho ampliado para acompanhamento e mediação do processo, admitindo, inclusive, que a continuidade do componente curricular pudesse ser objeto desse debate. Em diálogo com o relator Júlio Machado, esclareceu que a consulta defendida teria caráter de audiência pública e escuta qualificada, voltada à construção de consensos, e não mera consulta de votação, reafirmando sua defesa do diálogo e da mediação como caminho para deliberação da matéria. Em seguida, o conselheiro Júlio Machado ponderou que a implementação em curso tem apresentado resultados operacionais positivos, defendendo que o diálogo, a consulta pública e o grupo de trabalho podem ocorrer paralelamente à continuidade do processo já iniciado, sem necessidade de suspensão imediata da proposta. Na sequência, a conselheira Beatriz Padovani apresentou contribuição baseada em experiências em grupos de trabalho do Conselho Nacional de Educação, defendendo a realização de consulta pública em formato estruturado e com ampla participação, nos moldes adotados em outras instâncias normativas, por considerar esse procedimento mais eficaz para sistematizar contribuições. Ao mesmo tempo, posicionou-se pela manutenção provisória da implementação em curso, com possibilidade de ajustes posteriores a partir do resultado desse processo de escuta. Dando seguimento às inscrições, a conselheira Silvia Letícia reiterou a defesa da consulta pública, propondo escuta em diferentes formatos e reforçando seu posicionamento pela suspensão da implementação do componente AML, sob o argumento de fragilidades no processo de lotação, dificuldades operacionais na rede e insuficiência de debate prévio sobre a proposta. Em seguida, a conselheira Karina manifestou-se favoravelmente à consulta e ao aperfeiçoamento coletivo da proposta, mas posicionou-se contrária à suspensão da implementação, destacando os impactos institucionais de rever decisão já tramitada e defendendo a continuidade da execução com acompanhamento e ajustes. Na sequência, o presidente encaminhou a discussão sobre os pontos passíveis de votação, suscitando debate quanto aos encaminhamentos relativos à consulta pública, à constituição de grupo de trabalho e à possibilidade de manutenção ou revisão da decisão anteriormente aprovada. Nesse momento, abriu-se discussão sobre a competência do Conselho para deliberar sobre eventual suspensão da medida, com manifestações divergentes entre os conselheiros. A conselheira Beatriz Padovani sustentou entendimento de que eventual suspensão da aplicação da proposta seria matéria de competência administrativa da SEMEC, cabendo ao Conselho deliberar apenas sobre seus próprios atos. Em contraposição, a conselheira Silvia Letícia, o presidente Alberto Damasceno e, posteriormente, a conselheira Ney Cristina defenderam que, enquanto órgão normativo do sistema, o Conselho possui prerrogativa para reconsiderar decisões e orientar a revisão ou suspensão de medidas decorrentes de deliberações anteriormente aprovadas. O conselheiro Júlio Machado também se manifestou no sentido de delimitar com precisão os pontos a serem submetidos à votação. Dando continuidade ao debate, a conselheira Kátia ponderou que, embora o Conselho tenha prerrogativa para recomendar encaminhamentos e promover escuta das partes, não considerava adequado interromper, naquele momento, processo já em curso, posicionando-se favoravelmente à consulta pública e ao diálogo ampliado, mas contrária à suspensão da proposta. Na continuidade do debate, a conselheira Beatriz Padovani reiterou seu entendimento de que o Conselho pode rever seus próprios atos, mas deve observar os limites de sua competência normativa, posicionando-se contrária a deliberação que implique interferência em atribuições executivas da SEMEC. Defendeu a escuta ampliada sobre a implementação da proposta, com possibilidade de revisão futura, mas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto n.º 111.391/2024-PMB, de 26 de junho de 2024 – Mandato 2024-2026

ponderou sobre os riscos institucionais de extrapolação das competências do colegiado e seus impactos sobre a autonomia dos conselhos. Em seguida, o conselheiro Marcelino manifestou concordância com posicionamentos anteriormente apresentados contrários à interrupção da proposta em curso, defendendo a criação imediata de grupo de trabalho para acompanhamento e avaliação da implementação, mas com preservação da estrutura já estabelecida, por entender que eventual suspensão acarretaria impactos significativos sobre a organização da rede. Na sequência, a conselheira Silvia Letícia retomou a palavra para reforçar críticas ao processo de aprovação e implementação da proposta, destacando dificuldades relacionadas à lotação dos profissionais, fragilidades na definição e operacionalização da disciplina AML e impactos decorrentes da reorganização curricular. Reafirmou a legitimidade do pedido de reconsideração, defendeu que eventual consulta pública contemple as diferentes propostas em debate e reiterou posicionamento favorável à suspensão da proposta vigente para possibilitar construção coletiva de alternativa a ser implementada em momento posterior. Na continuidade dos debates, o conselheiro Júlio Machado registrou que a discussão sobre a matriz curricular já vinha ocorrendo anteriormente, defendendo que o processo seja compreendido como percurso em construção e posicionando-se pelo aprimoramento da proposta em implementação, sem sua suspensão, mediante consulta pública e atuação do grupo de trabalho. Em diálogo com a conselheira Silvia Letícia, reiterou que esse aprimoramento pode incorporar contribuições oriundas da contraproposta apresentada. Encaminhando a deliberação, o presidente Alberto Damasceno submeteu ao Pleno, inicialmente, a proposta de realização de consulta pública sobre as matrizes curriculares, contemplando as duas propostas em debate, em dois formatos complementares: consulta eletrônica ampla e audiência pública presencial no âmbito do Conselho, visando à ampliação da escuta e à construção de consensos. Na sequência, a Presidência propôs que a coordenação desse processo ficasse a cargo de comissão tripartite composta por representantes das três Câmaras do Conselho. Aberta a palavra para indicações, foi deliberada a composição da comissão responsável pela coordenação da consulta em suas duas dimensões, ficando indicadas a conselheira Ney Cristina, pela Câmara de Educação Básica; a conselheira Marcela, pela Câmara de Pluriversidade, Inclusão e Direitos Humanos; e o conselheiro Júlio Machado, pela Câmara de Legislação e Normas, que se colocou à disposição para integrar os trabalhos, restando assim aprovada a composição da comissão. Na sequência, iniciou-se a discussão acerca da definição da data e da metodologia para realização da consulta pública, reiterando-se o entendimento de que sua realização deveria ocorrer de forma imediata. No debate, o conselheiro Júlio destacou a maior simplicidade operacional da audiência pública e a necessidade de melhor organização da consulta eletrônica, especialmente quanto aos meios de divulgação e participação. A conselheira Kátia propôs, como encaminhamento, que a consulta eletrônica antecederesse a audiência pública, permanecendo aberta inclusive durante a realização desta, de modo a garantir conhecimento prévio do documento, maior participação e melhor qualificação do debate, proposta acompanhada por manifestações favoráveis de outros conselheiros. A conselheira Karina reforçou a necessidade de ampla divulgação junto às categorias, e o presidente registrou o entendimento de que a consulta eletrônica deveria permanecer aberta por período determinado, e não se restringir a um único dia. Foi deliberado que a comissão tripartite elaborará roteiro orientador da consulta, com definição das perguntas e dos parâmetros para recepção das contribuições, bem como que o material e o link de acesso à consulta serão disponibilizados preferencialmente no site do Conselho, cabendo também às entidades sua ampla divulgação. Durante o debate sobre a operacionalização, a conselheira Ney Cristina destacou a necessidade de parâmetros para sistematização das contribuições; o conselheiro Marcelino ponderou sobre a utilização de base institucional própria para maior segurança do processo; a conselheira Kátia defendeu a definição clara do objeto da consulta; o conselheiro Júlio propôs a elaboração de nota explicativa de apoio ao público; a conselheira Silvia reforçou que as duas propostas em debate devem constar na consulta; e o conselheiro Heraldo destacou a necessidade de perguntas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto n.º 111.391/2024-PMB, de 26 de junho de 2024 – Mandato 2024-2026

objetivas para melhor tratamento dos dados. Como encaminhamento, o presidente sugeriu que a comissão realizasse reunião inicial para definição do cronograma e da data da audiência pública. Na ocasião, propôs a conselheira Ney Cristina para coordenação da comissão, que declinou da indicação, tendo sido então indicada a conselheira Marcela para a coordenação dos trabalhos, restando assim deliberado. Na continuidade dos encaminhamentos, a conselheira Ney Cristina esclareceu que caberá inicialmente à comissão organizar o formato da consulta eletrônica e definir seu prazo de realização, aventando-se período entre 30 e 60 dias, bem como estruturar a realização da audiência presencial, prevista como etapa complementar do processo de escuta. Durante o debate, a conselheira Silvia sugeriu, ainda, a realização de audiências distritais além de uma audiência geral. Na discussão sobre o público da consulta, houve manifestações quanto à necessidade de ampla participação da comunidade escolar, incluindo profissionais da rede, estudantes e pais, tendo o Presidente ressaltado expressamente a inclusão das famílias no processo. O Conselheiro Júlio levantou preocupações quanto à segurança e à confiabilidade da consulta pública, debatendo-se a adoção de mecanismos de controle, inclusive por CPF, e o Conselheiro Marcelino sugeriu consulta ao setor de tecnologia da SEMEC para apoio na operacionalização. Na sequência, ficou consignado que a consulta pública, em suas duas dimensões, eletrônica e presencial, constituirá matéria de trabalho do Grupo de Trabalho (GT), cabendo aos resultados decorrentes desse processo subsidiar a construção de proposições e encaminhamentos do próprio grupo. O Presidente ressaltou que tais contribuições servirão como base para o desenvolvimento dos trabalhos do GT, entendimento acolhido pelo Pleno. Antes do encaminhamento da matéria para votação, houve breve discussão acerca de proposta de emenda ao Regimento Interno mencionada anteriormente. A Conselheira Katia ponderou que a matéria não havia ingressado formalmente como processo nem observado o rito próprio do Conselho, razão pela qual sugeriu a suspensão da apreciação do ponto e posterior apresentação de minuta mais ampla, inclusive com possibilidade de outras proposições de alteração regimental. O Presidente acolheu a ponderação, e o Pleno aprovou a suspensão da apreciação desse item, ficando deliberado que a matéria retornará oportunamente em forma de minuta para tramitação regular. Nos momentos finais da discussão, surgiram dúvidas quanto ao alcance das deliberações em construção, especialmente acerca do pedido de reconsideração e dos efeitos da votação em relação ao parecer do relator. Após os esclarecimentos em plenário, o Presidente registrou o entendimento de que a votação a ser realizada compreenderia a apreciação do parecer do relator, sem prejuízo da realização da consulta pública e da constituição do Grupo de Trabalho para condução dos encaminhamentos deliberados, ficando ainda consignado que os resultados da consulta pública subsidiarão eventual revisão, aperfeiçoamento e acompanhamento da matéria pelo Conselho, nos termos debatidos ao longo da reunião. Em seguida, o Presidente propôs o encaminhamento do processo de votação, apresentando duas propostas para deliberação do Conselho Pleno: Proposta 1, favorável ao parecer do Conselheiro Júlio, sem prejuízo da realização da consulta eletrônica e da audiência pública; e Proposta 2, contrária ao parecer do Conselheiro Júlio. Antes do início da votação, o Presidente esclareceu que participaria da votação na condição de conselheiro, e não na de Presidente. Na sequência, procedeu-se à votação das propostas, com o devido registro dos votos, apurando-se 9 (nove) votos favoráveis à Proposta 1 e 3 (três) votos favoráveis à Proposta 2, estes proferidos pelos Conselheiros Raimundo Alberto Damasceno, Silvia Letícia e Flavio Souza. Restou, assim, aprovada a Proposta 1, favorável ao parecer do Conselheiro Júlio, sem prejuízo da realização da consulta eletrônica e da audiência pública. Concluída a votação e registrados os resultados, o Presidente indagou se havia informes ou comunicações adicionais a serem apresentadas e, não havendo manifestações, encaminhou o encerramento da reunião. Eu, Victoria Martins de Jesus, Secretária-Geral do CME, registrei o encerramento da sessão e redigi a presente ata, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes abaixo relacionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto n.º 111.391/2024-PMB, de 26 de junho de 2024 – Mandato 2024-2026

Raimundo Alberto de Figueiredo
Damasceno



Ney Cristina Monteiro de Oliveira

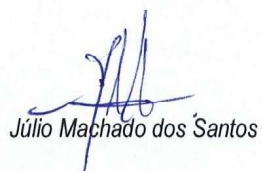


Luciane Teixeira da Silva



Flávio Assis Souza

Heraldo Maia da Silva Coelho



Júlio Machado dos Santos

Kátia Cilene de Vilhena Gouvea
Tarrio



Karina Nayara Rego Portal



Krishna Costa Melo

Marcela Cordovil

Marcelino da Silva Coelho

Maria Beatriz Mandelert Padovani



Sílvia Letícia D' Oliveira de Luz